



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## LEI 1717/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)</b>		
<b>09.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.002.10.301.0 014.2.090</b>	<b>MANUTENCAO DA DIVISÃO DE SAÚDE</b>		
33.90.30.00.00	Material de consumo	(Fonte 1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente)	1.000.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	(Fonte 1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente)	300.000,00
<b>09.002.10.301.0 014.2.091</b>	<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-COMCAM</b>		
3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	(Fonte 1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente)	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.800.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

<b>1000.00.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>
<b>1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.</b>	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO (Fonte tce 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) R\$ 2.800.000,00
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$ 2.800.000,00</b>	

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 13 de março de 2025.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 1717/2025

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA

RECEITA ORÇAMENTARIA 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO (Fonte tce 1001 Recursos Ordinários (Livres))

I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2024	2º PERÍODO 2024	1º PERÍODO 2025
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO (Fonte tce 1001 Recursos Ordinários (Livres))	33.757,40	3.268.607,76	43.951,89
<b>TOTAL</b>	<b>33.757,40</b>	<b>3.268.607,76</b>	<b>43.951,89</b>

A – 1º Período 2024 – 01 a 01/2024

33.757,40

B – 2º Período 2024 – 02 a 12/2024

3.268.607,76

C – 1º Período 2025 – 01 a 01/2025

43.951,89

## II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2025, dividido pelo 1º período 2024, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.025 = 43.951,89

----- = Taxa de Incremento = 1,30199274826

1º Período 2.024 = 33.757,40

## III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.024 Multiplicado pela Taxa de Incremento é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.025

Arrecadação 2º Período 2.024 X Taxa de Incremento + Liberação pendente do Contrato = Valor do Excesso  
3.268.607,76 X 1,30199274826 = 4.355.703,60

## IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.025	43.951,89
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.025	4.355.703,60
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.025	4.399.655,49
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2025	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO (Fonte tce 1001 Recursos Ordinários (Livres))	675.853,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.723.802,49
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	3.723.802,49

Peabiru – Pr, 13 de março de 2.025.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL